



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

mand. n. 510007725848

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado de número supra, procedi à penhora ordenada, conforme Auto de Penhora que segue em anexo. Em seguida, intimei o 2 RGI, na pessoa de seu representante legal, Maria Cristina Manso Marques, mat. 94/1515, que recebeu a contrafé e exarou ciente.

Informo que não intimei a Executada, Sra. Henriqueta Lúcia da Costa, tendo em vista que a loja, objeto da penhora, está alugada para a empresa Center Four Prevenção e Condicionamento Físico Ltda, CNPJ 29.591.094/0001-00.

Passo a avaliar o bem penhorado:

AVALIAÇÃO

- loja III, do n. 67, da Rua General Urquiza, no Leblon,

em bom estado de conservação ----- R\$ 3.300.000,00(três milhões e trezentos mil) reais

TOTAL DA AVALIAÇÃO ----- R\$ 3.300.000,00(TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL) REAIS

Aguardo novas determinações deste Juízo.

Rio de Janeiro, 22 de JULHO de 2022.

Marcio Moreira Landrino

Oficial de Justiça

mat.11134



Documento eletrônico assinado por **MARCIO MOREIRA LANDRINO (JRJ11134)** em 22/07/2022 15:02:35 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C678931E5A1R25** e, se solicitado, do código CRC **B4347E51**.



Região: R7



Pag: 1 / 1